



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0181/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 07721141/0001-42, recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Art. 2º. O valor descrito no artigo 1º, destina-se a suprir despesas com transporte de mulheres trabalhadoras do campo do Município de Água Doce do Norte/ES com destino a Brasília/DF com o objetivo de participar da 7ª Marcha das Margaridas que acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2023.

Art. 3º. O Sindicato dos trabalhadores Rurais de Água Doce do Norte deverá prestar contas do respectivo repasse junto à Secretaria da Fazenda do Município e à Câmara de Vereadores de Água Doce do Norte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Parágrafo único – A não aprovação das contas apresentadas, importará na devolução da integralidade do valor repassado e na responsabilização pessoal e solidária do Responsável pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Doce do Norte/ES.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três – trigésimo sexto ano de sua emancipação Política e Administrativa.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal